



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SES Nº 62/2023

Altera a Portaria SES nº 45, de 19 de janeiro de 2022, que habilita os hospitais prestadores de serviços ao SUS ao recebimento dos recursos financeiros do ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares, conforme Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021, e Portaria SES nº 537, de 03 de agosto de 2021. PROA nº 21/2000-0097797-4.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e considerando:

a Lei nº 8.080/1990, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;

a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021, que instituiu o Programa de Incentivos Hospitalares - ASSISTIR, para a qualificação da atenção secundária e terciária em saúde nos hospitais contratualizados para prestação de serviços no Sistema Único de Saúde;

os Decretos nº 56.111, de 24 de setembro de 2021, nº 56.230, de 07 de dezembro de 2021, nº 56.428, de 23 de março de 2022, que alteram o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021;

a Portaria SES nº 537, de 03 de agosto de 2021, que regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, o ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares;

a Portaria SES nº 45, de 19 de janeiro de 2022, que habilita os hospitais prestadores de serviços ao SUS ao recebimento dos recursos financeiros do ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares, habilitando ao recebimento de incentivo o Hospital de Caridade de São Jerônimo, Instituto de Cardiologia de Viamão e à Sociedade Beneficente de Parobé;

o artigo 3º, item III da Portaria SES nº 353, de 26 de maio de 2022, que altera a Portaria SES nº 45, de 19 de janeiro de 2022, incluindo o valor do TS: UTI/UCI ao Instituto de Cardiologia de Viamão;

o artigo 3º, item I da Portaria SES nº 353, de 26 de maio de 2022, que altera a Portaria SES nº 45, de 19 de janeiro de 2022 incluindo o Ambulatório de Especialidades – Ginecologia, Urologia, Coloproctologia, Reumatologia e o TS: UTI/UCI, ao Hospital Sociedade Beneficente de Parobé;

o artigo 2º, item I da Portaria SES nº 448, de 04 de julho de 2022, que altera a Portaria SES nº 45, de 19 de janeiro de 2022 excluindo o Ambulatório de Especialidades – Reumatologia, ao Hospital Sociedade Beneficente de Parobé;

o artigo 2º, item II da Portaria SES nº 906, de 31 de agosto de 2022, que altera a Portaria SES nº 45, de 19 de janeiro de 2022, incluindo o TS:



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Ambulatório de Especialidades –Cirurgia Geral, Neurologia e Doença Macular Relacionada a Idade -DMRI, ao Hospital Instituto de Cardiologia de Viamão;
a Resolução CIB/RS nº 50, de 16 de março de 2022, que pactua as referências da atenção especializada no Estado do Rio Grande do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SES nº 45, de 19 de janeiro de 2022, que habilita os hospitais prestadores de serviços ao SUS ao recebimento dos recursos financeiros do ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares, conforme Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021, e Portaria SES nº 537, de 03 de agosto de 2021.

Art. 2º Fica alterado o Anexo I – Macro Metropolitanas da Portaria SES nº 45/2022, para a **Inclusão** do TS: UTI/UCI ao Hospital de Caridade de São Jerônimo. **Redução** do valor do TS: UTI/UCI e do SD:Transplantes Captadores, ao Instituto de Cardiologia de Viamão. **Redução** do valor do TS: Porta de Entrada - RUE, à Sociedade Beneficente de Parobé, conforme o que consta no Anexo Único da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2023.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO ÚNICO – PORTARIA SES Nº 62/2023
Inclusões e alterações no Anexo I – Macro Metropolitanas da Portaria SES nº 45/2022

CNES	MUNICÍPIO	HOSPITAL	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	VALORES MÊS POR TS E SD	VALOR ANO
5223962	Viamão	INSTITUTO DE CARDIOLOGIA - HOSPITAL DE VIAMÃO	TS: Porta Aberta - RUE	70.000,00	8.562.900,00
			TS: Ambulatório de Especialidades - Plantão Presencial de Neurologia	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Plantão Presencial de Traumatologia Ortopedia	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Cirurgia Geral	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Neurologia	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Oftalmologia	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - DMRI	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias- Traumatologia	106.225,00	
			TS: Saúde Mental	18.000,00	
			TS: UTI e UCI	62.500,00	
			SD: Transplantes Captadores	6.250,00	
			SD: SM em hospital geral	30.600,00	
6424236	São Jerônimo	ASSOC. DOS FUNC PUB/RS - HCSJ HOSPITAL DE CARIDADE SÃO JERÔNIMO	TS: Porta Aberta - RUE	100.000,00	8.365.800,00
			TS: Ambulatório de Especialidades - Oftalmologia	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Traumatologia	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Urologia	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Cirurgia Vascular	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Ginecologia	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades Clínico - Pneumologia	70.000,00	



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Cirurgia Geral	94.050,00	
			TS: UTI e UCI	25.000,00	
			TS: Maternidade de Risco Habitual	58.100,00	
2227762	Parobé	SOCIEDADE BENEFICENTE DE PAROBE	TS: Porta Aberta - RUE	70.000,00	6.864.449,92
			TS: Ambulatório de Especialidades - Urologia	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Coloproctologia	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Ginecologia	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Cirurgia Geral	72.833,33	
			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Traumatologia	83.125,00	
			TS: UTI e UCI	41.666,66	
			TS: Maternidade de Risco Habitual	94.412,50	